

**PARECER DA RELATORA, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, APRESENTADO AO PROJETO DE LEI Nº
5.346, DE 2016**

A SRA. LAURA CARNEIRO (PMDB-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o meu voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto.

A matéria é absolutamente meritória, porque, de alguma maneira, avança na velocidade em que a mulher brasileira é recebida.

Obrigada.